



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 511 /2003

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2004

O povo do Município de Araporã, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Araporã para o exercício financeiro de 2004 em R\$ 17.730.700,00 (Dezessete milhões, setecentos e trinta mil e setecentos reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária.....	R\$	558.900,00
- Receita de Contribuição.....	R\$	180.000,00
- Receita Patrimonial.....	R\$	46.000,00
- Receita Agropecuária	R\$	30.000,00
- Receita Industrial	R\$	0,00
- Receita de Serviços.....	R\$	146.000,00
- Transferências Correntes.....	R\$	18.128.800,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	406.000,00
- (-) Dedução da Receita FUNDEF.....	R\$	2.325.000,00
Total das Receitas Correntes.....	R\$	17.170.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 2^o n 84

RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito.....	R\$	0,00
- Alienação de Bens	R\$	60.000,00
- Amortização de empréstimos.....	R\$	0,00
- Transferência de Capital.....	R\$	500.000,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$	0,00
Total das Receitas de Capital	R\$	560.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....	R\$	17.730.700,00

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNÇÕES DO GOVERNO:

- Legislativa	R\$	1.250.000,00
- Judiciária	R\$	0,00
- Essencial a Justiça	R\$	0,00
- Administração.....	R\$	3.215.000,00
- Defesa Nacional	R\$	0,00
- Segurança Pública.....	R\$	75.000,00
- Relações Exteriores.....	R\$	15.000,00
- Assistência Social.....	R\$	908.000,00
- Previdência Social	R\$	469.900,00
- Saúde.....	R\$	3.558.700,00
- Trabalho.....	R\$	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

3 0085

- Educação.....	R\$ 3.341.000,00
- Cultura.....	R\$ 75.000,00
- Direitos da Cidadania	R\$ 0,00
- Urbanismo	R\$ 1.602.000,00
- Habitação.....	R\$ 420.000,00
- Saneamento.....	R\$ 690.000,00
- Gestão Ambiental.. ..	R\$ 18.000,00
- Agricultura.....	R\$ 426.000,00
- Ciências e Tecnologia	R\$ 0,00
- Organização Agrária	R\$ 120.000,00
- Indústria	R\$ 110.000,00
- Comércio e Serviços	R\$ 0,00
- Comunicações.....	R\$ 0,00
- Energia	R\$ 200.000,00
- Transportes.....	R\$ 150.000,00
- Desporto e Lazer.....	R\$ 262.000,00
- Encargos Especiais.....	R\$ 670.000,00
- Reserva de contingência.....	R\$ 5.100,00
TOTAL	R\$ 17.730.700,00

Parágrafo terceiro: Discriminação das despesas por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICÍPIO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARAPORÃ	R\$ 470.000,00
FUNDAÇÃO MUNIC. DE AMP. FORM. EDUC. ARAPORA	R\$ 250.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG	R\$ 15.760.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

1- 0086
4

TOTAL DAS DESPESAS R\$ 17.730.700,00

Art. 2 – Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

- a) Realizar operações de créditos por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio financeiros do Município com o apoio da Câmara Municipal;
- b) Abrir créditos suplementares até o limite de 1% (Um por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64;
- c) Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2004.

Araporã – MG , 23 de Dezembro de 2003

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal